



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 886/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, a observância quanto a necessidade de realizar a manutenção periódica, higienização e reparos nas quadras de areia públicas localizadas nas diversas regiões do nosso município.

JUSTIFICATIVA

As quadras públicas de esportes de areia — utilizadas para a prática de beach tennis, futevôlei e vôlei de praia — são espaços fundamentais de lazer e saúde para a nossa população. Contudo, devido ao uso intenso e à exposição ao tempo, muitos desses locais encontram-se desgastados e necessitando de atenção da administração pública.

A falta de manutenção regular traz prejuízos diretos aos frequentadores, tais como:

- Riscos à saúde: A falta de higienização ou reviramento da areia favorece a proliferação de fungos e bactérias, além do risco de contaminação por fezes de animais errantes.
- Riscos de lesões: A areia compactada perde o amortecimento necessário, e a presença de pedras ou galhos pode machucar os atletas.
- Estruturas danificadas: Redes rasgadas, marcações soltas e postes avariados impedem o uso pleno do espaço.

Serviços Solicitados:

Para garantir a conservação e a segurança desses locais, solicita-se a execução dos seguintes serviços de forma regular:

- Tratamento da areia: Reviramento mecânico, remoção de impurezas e aplicação de produtos higienizadores adequados.
- Reposição de material: Adição de areia lavada para manter a profundidade correta de amortecimento nas quadras mais desgastadas.
- Manutenção da infraestrutura: Reparo ou substituição de redes, fitas de marcação, postes de sustentação e manutenção dos alambrados.
- Revisão da iluminação: Troca de lâmpadas queimadas nos refletores para garantir a segurança no uso do espaço no período noturno.

Nota: A conservação constante dessas quadras incentiva a prática esportiva comunitária e evita que o patrimônio público sofra uma deterioração severa, o que geraria custos ainda maiores para o município no futuro.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55677/2026 - 15/06/2026 15:10 - PROCESSO 1414/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Ante o exposto, solicita-se o envio desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine a execução dos serviços com a máxima brevidade.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de junho de 2026

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

PROTOCOLO 55677/2026 - 15/06/2026 15:10 - PROCESSO 1414/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55677/2026 - 15/06/2026 - 15:10 - 9678-B0R2-4NW1-5NIVY

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=96Y8B0R24NW15NWY>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 96Y8-B0R2-4NW1-5NWY

